



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



## INDICAÇÃO

Nº \_\_\_\_/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade que seja distribuído repelentes para as famílias hipossuficientes, gestantes, servidores e alunos da rede municipal de ensino, a fim de se evitar o contágio de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, Oropouche, dentre outros.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br)